Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Alto – PREV-ALTO.

Portaria n. 5, de 23 de janeiro de 2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº 400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11 de julho de 2017,

Considerando o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional de nº 41/2003;
Considerando Voto do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento no processo de Pensão de nº 212.557-4/13;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder pensão ao dependente, Ricardo Antonio Granda Gomes, na qualidade de Companheiro, no percentual de 100% (cem por cento), pelo falecimento da servidora aposentada por invalidez, Valdemarina Soares Reis, Professora, matrícula nº 83/0329-04, ocorrido em 12/11/2012, conforme artigo 40 §7º inciso I da Constituição Federal de 1988, com os proventos calculados na forma do parágrafo único do artigo 6-A da Emenda Constitucional de nº41/2003:

I – Salário Base Integral_____ R$ 1.061,47

II – Salário Base Aposentadoria Por Invalides Proporcional (26/30)___ R$ 919,94
III – Triênio 45% (Lei 169/92 artigo 71)_____ R$ 477,66
IV – Total_____R$ 1.397,60
(um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/11/2012.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrario.

Leonardo Braulino Barros Latini
Diretor Presidente